



Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

ESTADO DO CEARÁ

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 016/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023

1

Exma. Senhora Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as)

É com o devido respeito que venho perante Vossas Excelências, para apresentar em anexo o Projeto de Lei que dispõe sobre a **criação de novo cargo estatutário no quadro permanente de pessoal** do Poder Executivo do município de Jaguaribara.

Tal medida vai de encontro ao interesse público devido à necessidade funcional da máquina administrativa municipal, em todas as suas esferas, haja vista o atendimento a Constituição Federal que prevê, em seu art. 6º, o caráter fundamental do direito à educação. Além disso, a Lei nº 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelece a absoluta prioridade dos direitos da criança e, somado isso, a Lei Federal nº 13.146/2015, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão destaca em seu art. 27 que a educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurado sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Demonstrada ainda, junto à Secretaria Municipal de Educação, a demanda por profissionais de apoio como uma constante, pois as crianças com deficiência precisam deste suporte humano imprescindível para o desenvolvimento das atividades do dia a dia.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reforçar a Vossa Excelência e Dignos Pares, os meus mais sinceros sentimentos de respeito, e dizer que, o Poder Executivo Municipal está pronto a atender e discutir com o Legislativo Municipal alternativas para o desenvolvimento do nosso Município.

Respeitosamente,

JOACY ALVES DOS SANTOS
JUNIOR:65853563300

Assinado de forma digital por JOACY ALVES DOS SANTOS
JUNIOR:65853563300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla vs,
ou=26882551000110, ou=Videoconferencia, ou=Certificado
PF AS, cn=JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR:65853563300
Dados: 2023.03.17 09:48:39 -03'00'

Joacy Alves dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Jaguaribara
PROTOCOLO Nº 030/2023
FOI ENTREGUE NA SECRETARIA
CÂMARA AS 10 HORAS
EM 17/03/2023
Câmara de Jaguaribara
Assinatura

A Exm^a. Senhora
MARIA JOSÉ MARTINS
MD. Presidente da Câmara Municipal de Jaguaribara
Jaguaribara - Ceará



Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

ESTADO DO CEARÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 016/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023

2

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NOVO CARGO ESTATUTÁRIO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, o Sr. Joacy Alves dos Santos Júnior, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação, discussão e votação da Câmara Municipal de Jaguaribara a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, 15 (quinze) vagas de provimento efetivo de CUIDADOR(A) ESCOLAR, especificada no Anexos I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O cargo criado na forma do artigo anterior será integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, conforme especificação no Anexos I, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Processo Seletivo Simplificado, para admissão por contrato administrativo, por prazo determinado, em caráter temporário, em conformidade com o art. 37, IX, da Constituição Federal, para o exercício das funções inerentes ao cargo criado no artigo 1º desta Lei, até realização de Concurso Público, que deverá ocorrer no prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Único - As contratações temporárias de que trata esta Lei, serão celebradas mediante contratos administrativos, por termo determinado, observado o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente de 2023.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Jaguaribara – Ceará, aos dias 16 do mês de março de 2023.

JOACY ALVES DOS SANTOS

JUNIOR:65853563300

Joacy Alves dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JOACY ALVES DOS SANTOS
JUNIOR:65853563300
DN: cn=BR, o=(CP=Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=26882551000110,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado RF A3, cn=JOACY ALVES DOS
SANTOS JUNIOR:65853563300
Dados: 2023.03.17 09:49:01 -03'00'

Centro Administrativo Porcino Maia
Avenida Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara - Ceará – CEP: 63.490.000 – Telefone: 88 – 3568.4530



Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

ESTADO DO CEARÁ

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO - I

3

CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES
CUIDADOR(A) ESCOLAR	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200 h Mensais	Acompanhar e auxiliar o aluno com deficiência severamente comprometida no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que ela tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas), fazendo por ela somente as atividades que ela não consiga fazer de forma autônoma; Atuar como elo entre o aluno(a) cuidado(a), a família e a equipe da escola; Escutar, estar atento e ser solidário com o aluno(a) cuidado(a); Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene; Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares; Auxiliar na locomoção; Realizar mudanças de posição para maior conforto do(a) aluno(a); Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento do(a) aluno(a) cuidado(a) que possam ser observadas; Realizar a recepção do(a) aluno(a) no início do período e acompanhá-lo(a) até a sala de aula. Garantir seu acesso e o deslocamento em todo o ambiente escolar, ficar de prontidão para executar, quando solicitado, as funções de aquecer (quando necessário) e oferecer o lanche, realizar higiene bucal, acompanhar para o uso do sanitário, realizar a sua higiene íntima, troca de vestuário e/ou fraldas e auxiliar na administração de medicamentos via oral, salvo nas hipóteses em que tal atividade seja privativa de enfermeiro, de acordo com a regulamentação expedida pelos órgãos competentes; Utilizar materiais de proteção de consumo diário descartável (luvas, entre outros) para os procedimentos e desprezá-los após o uso, conforme conhecimentos técnicos previstos para a ocupação; Utilizar os equipamentos e utensílios habitualmente usados pelo aluno para alimentação e higiene, bem como realizar sua higienização, conforme conhecimentos técnicos previstos para a ocupação; Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola, acompanhar e auxiliar o aluno em todas as atividades pedagógicas como aulas de educação física, sala de leitura, laboratório de informática, entre outras estabelecidas em normas específicas; auxiliar o professor regente, supervisionando a turma nos momentos em que o mesmo estiver atendendo individualmente a aluno com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades.

Assinado eletronicamente por JOACY ALVES DOS SANTOS
Data: 2023.03.17 09:59:55 -03'00'
CPF: 26882551000710, em 2023.03.17 09:59:55 -03'00'
JUNIOR: 65853563300

JOACY ALVES DOS
SANTOS
JUNIOR: 65853563300